



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PARA OS CARGOS DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ASSISTENTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A **EMPRESA AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001- 34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo - Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu titular, Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, conforme Contrato Social da empresa, apenso aos autos e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 278/2026/CMR** e,

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 02/02/2026, do Assessor Especial da Primeira Secretaria encaminhando à Secretaria de Coordenação Geral, com a solicitação de repactuação do Contrato Nº 14/2021;

CONSIDERANDO a correspondência da empresa CONTRATADA, datada de 02/02/2026, através da qual é solicitada a repactuação salarial, objeto deste Termo, anexando as Planilhas de Custos e Formação de Preços;

CONSIDERANDO a repactuação salarial e reajustes concedidos pela Convenção Coletiva do Trabalho 2026/2026, com número de registro no MTE- PE000054/2026, em 20/01/2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2026/PL, datado de 11/02/2026, emitido pela Procuradoria Legislativa da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 11/02/2026, da Procuradoria Legislativa enviando os autos processuais ao Departamento de Finanças visando atender o disposto no Parecer nº04/2026/PL, para emissão de Parecer Técnico;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 02/03/2026, da Controladoria Geral do Poder Legislativo -CGPL, enviando os autos processuais a Secretaria de Coordenação Geral com o Parecer 003/2026/CGPL para providencias quanto o "de acordo" da CONTRATADA e a autorização do 1º secretário;





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

CONSIDERANDO a anuência da empresa CONTRATADA, através de e-mail, datado de 02/03/2026, concordando com o Parecer Técnico nº 003/2026/CGPL, de 02/03/2026;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 04/03/2026, da Secretaria de Coordenação Geral enviando os autos processuais a Controladoria Geral do Poder legislativo - CGPL, para providências quanto a emissão da Nota de Empenho, tendo em vista a concordância da empresa no Parecer nº003/2026/CGPL, bem como a autorização do 1º Secretário;

CONSIDERANDO as informações, os cálculos e as planilhas de custos e anexos, constantes no Parecer Técnico nº003, de 02/03/2026, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Parecer Técnico nº003, datado de 04/03/2026, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO o previsto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Segunda pertinente a reajuste e na Cláusula Sétima concernente a alteração do Contrato original;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93.

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste/repactuação do valor do contrato originário, para a locação de mão de obras DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ASSISTENTE TÉCNICO, nos seguintes termos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO -A Repactuação, do valor correspondente ao Montante "A", das mãos de obras correspondente aos seguintes percentuais

1 - FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS no percentual de **6,79% (seis vírgula e setenta e nove por cento)**, a partir do mês de janeiro/2026, conforme consignado na cláusula sexta da Convenção Coletiva de Trabalho CCT- Ano Base 2026/2026.

2 - ASSISTENTES TÉCNICOS no percentual de **4,2% (quatro vírgula dois por cento)**, a partir do mês de janeiro de 2026, conforme consignado no parágrafo primeiro da cláusula sexta da Convenção Coletiva de Trabalho CCT- Ano Base 2026/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Reajuste do valor correspondente ao Montante "B", das mãos de obras, objeto deste Termo, tendo em vista o reajuste da parcela correspondente aos itens, devidamente comprovados, de acordo com CCT vigente, pertinentes a:

a) COBERTURA SOCIAL no valor de **R\$ 83,93 (oitenta e três reais e noventa e três centavos)** contados a partir de janeiro de 2026, com o valor constante no parágrafo primeiro da cláusula décima oitava - CCT;





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

- b) VALE ALIMENTAÇÃO no valor de **R\$ 16,00 (dezesesseis reais)**, contados a partir de janeiro de 2026, com o valor constante da cláusula décima quarta - CCT;
- c) VALE TRANSPORTE no valor de **R\$ 4,30 (quatro reais e trinta)**, de acordo com a Resolução nº 322, de 20 de janeiro de 2026, da Arpe - Agência de Regulação de Pernambuco, a partir de **01/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **o valor mensal de até R\$482.814,32 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)** com o valor contratual anual de até R\$ 5.793.771,84 (cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) até o término da atual vigência, que se dará em 04/07/2026, tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº003/2026, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título retroativo, referente à repactuação e o reajuste, objeto deste Termo, relativo ao período de janeiro e fevereiro de 2026, uma diferença no valor de R\$40.418,97 (Quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos.), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº003/2026, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento, a título retroativo, decorrente da repactuação e reajuste consignados neste Termo, fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE, além do previsto no Parágrafo Quarto da Cláusula Segunda do Contrato original, da comprovação do repasse dos valores aos seus empregados que prestam serviços à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, no Despacho, datado de 10/03/2026, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.4101.2.001.3.3.90.37, mediante a Nota de Empenho de nº 2026NE000193, emitida em 10/03/2026. que reforçou a Nota de Empenho de nº 2026NE000070, que permanece vigente e será utilizada para efetuar os pagamentos no exercício corrente.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA aditará a apólice da garantia de execução contratual, nos termos da cláusula décima terceira do contrato original, atualizando-a com os novos valores dispostos neste Termo Aditivo.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

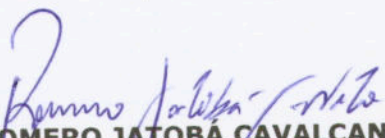
PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, oriundos deste termo aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

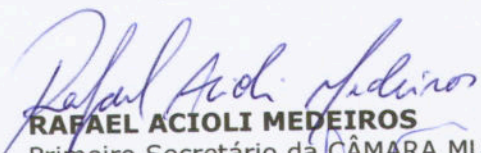
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 16 de março de 2026.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLE MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


ADIEL JOSÉ DOS SANTOS
Titular da empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 16/03/2026 11:56

